

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 307, de 21 de janeiro de 2025 e;

CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município, de serviços na especialidade **Enfermeiro** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto as **UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS)** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;

CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;

CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 74, IV, da Lei 14.133/21, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento nº 001/2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 13 de dezembro de 2024, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, alterada pela Instrução Normativa nº 10/2024;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 74, IV, da Lei 14.133/21, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento nº 001/2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 13 de dezembro de 2024, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, alterada pela Instrução Normativa nº 10/2024 para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, do (a) profissional **JOÃO GABRIEL MACHADO SILVA**, brasileiro, enfermeiro, nascido em 25 de janeiro de 2001, inscrito no CPF/RG sob o nº 707.750.241-47, COREN/GO sob o nº 937393-ENF, e no PIS/PASEP 135.57357.14-6, residente e domiciliado na Rua G, Nº 03, Setor 31 de outubro, CEP 75.835-007, Mineiros - GO, fone (64) 9.9989-0261, visando à prestação de serviços na especialidade de **Enfermeiro**, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 01/05/2025 a 31/10/2025, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 30 de abril de 2025.

DJAN BARBOSA DE FREITAS
Secretário Municipal de Saúde